



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO n° 139/2014
PREGÃO PRESENCIAL n° 072/2014 - REGISTRO DE PREÇO

1. **PREÂMBULO:**

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**, através do seu Prefeito e em atendimento ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e os Decretos Municipais n° 252/2014 e 532/2013, do tipo menor preço **por Lote**.
- 1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. **DO OBJETO DO PREGÃO:**

- 2.1 Registro de preços para **aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de materiais odontológicos, para manutenção nas Unidades de Saúde do Município de Xaxim** conforme descrito no anexo I do edital.
- 2.2 Não havendo solicitação, não há compromisso do Município pelo seu pagamento, conforme dispõe o art. 16 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

3. **DO TIPO DO PREGÃO:**

- 3.1. Este pregão é do **tipo menor preço por Lote, embasado no Decreto 7.892/2013 em seu art. 8º "caput"**.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 4.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º a saber:
 - 4.1.1 § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 5.1. Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1. Os envelopes “**Proposta de Preços**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

6.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 23 de julho de 2014.**

6.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 6.1.1**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

6.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.4. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 23 de julho de 2014 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.**

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA E AMOSTRAS:

7.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) DEVERÃO SER ENTREGUES EM MEIO DIGITAL, sendo que o município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software “betha”, conforme disposto no item 8 e subitens e ainda ser impressa em uma via originada do sistema Betha, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas de forma legível, devendo constar as seguintes informações:**

7.1.1. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 7.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- 7.1.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 7.1.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 03 (três) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc. , garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7.2 - DAS AMOSTRAS

7.2.1 A LICITANTE DECLARADA PRÉVIAMENTE VENCEDORA E HABILITADA DEVERÁ APRESENTAR EM NO MÁXIMO 48 HORAS DA EMISSÃO DA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO UMA AMOSTRA DE CADA ITEM VENCIDO (OS) CONFORME ABAIXO, NO DEPARTAMENTO DE TRANSITO NO ENDEREÇO SUPRA.

7.2.1.1 As amostras não serão devolvidas, pois as mesmas serão testadas para emissão de laudo.

7.2.1.2 As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Unidade de Saúde Central, sito a Rua Nereu Ramos, nº 500 especificamente pela Sra. **Ana Paola Pegoraro** ou Sr. **Sidnei Moro** onde após, emitirão um laudo de aceitabilidade ou não das amostras testadas, devidamente assinado pelos responsáveis técnicos.

7.2.1.3 Caso a amostra seja aceita pela equipe técnica, a pregoeira e equipe de apoio adjudicará os referidos itens.

7.2.1.4 Caso a amostra seja reprovada, passará para o segundo colocado devidamente habilitado no lote onde o item se encontra.

7.2.1.5 As despesas com a apresentação das amostras correrão por conta da licitante, não cabendo nenhum custo ao Município de Xaxim.

7.2.1.6 É de responsabilidade da licitante a entrega das amostras diretamente na Secretaria Municipal de saúde, certificando-se do recebimento das mesmas pela equipe técnica.

7.2.1.7 Caso a licitante não apresente a (s) amostra (as) no prazo supra, será automaticamente desclassificada do lote onde o item esteja incluso.

7.2.2 Aos licitantes que já apresentaram suas amostras e tiveram as mesmas aprovadas, poderão **optar** por apresentar proposta com a marca aprovada,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

não sendo necessário o envio da amostra novamente, necessitando apenas apresentar o laudo compatível com a marca proposta em até 48 horas da emissão da ata de habilitação. Caso o licitante não opte por aproveitar o laudo de aceitabilidade das amostras previamente aprovadas deverá seguir **integralmente** os dispostos no item 7.2.1 a 7.2.1.7 deste edital.

8. ARQUIVO DIGITAL

- 8.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 7.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site www.xaxim.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;
- 8.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xaxim.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;
- 8.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**
- 8.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 8.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, rubricar e assinar a proposta.
- 8.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa “Configuração da Impressão” - “Tipo da Impressora” **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 8.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 8.8. **O proponente deverá inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no Envelope nº 01 - Da Proposta, conforme prevê o item 7.1.**

9. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 9.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

Nota I - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- c) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais**;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Alvará de Licença sanitária de funcionamento em vigência;
- i) **Publicação da Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA - AFE, (não será aceito o protocolo)**, dos proponentes que cotarem os Anestésicos e Correlatos.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 9.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.
- 9.3. **Nota II** - Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

a) **Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao mercado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.**

b) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

c) O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

d) Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

10. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

- 10.1. Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município www.xaxim.sc.gov.br

11. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

- 11.1.1. A pretensão referida no **subitem 11.1** pode ser formalizada por meio de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 6.1.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8232**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no **subitem 11.1**.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

12. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do PREGÃO** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1. As medidas referidas no **subitem 12.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 6.1.1**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8232**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 12.1**.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO** e divulgado no site oficial.

12.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO:

13.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

através da apresentação de cópia de documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

13.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

13.1.2. Representante:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

13.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

I - CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

- 13.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no início da licitação, em separado e fora dos envelopes de documentação e proposta;
- 13.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 13.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.
- 13.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.
- 13.7. Quanto ao Certificado de registro cadastral exigido no credenciamento, o mesmo poderá ser retirado junto ao setor de compras desta Prefeitura pessoalmente, por e-mail ou por fax, não necessitando ser em original ou assinado.

14. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

- 14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

15. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

- 15.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.
 - 15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.
- 15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 16.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:
- 16.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
 - 16.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - 16.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - 16.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;
 - 16.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

17. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 17.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 17.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 17.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

- 18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.
- 18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

será decidida através de sorteio.

18.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

- 18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.
- 18.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.
- 18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 18.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06.
- 18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 18.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.
- 18.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.
- 18.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.
- 18.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.15**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatória previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.
- 18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatória, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.
- 18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas **nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.
- 18.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.
- 18.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 19.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
- 19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1** deste **EDITAL**.

19.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

21. DA HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

21.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados **não obriga a administração a contratar**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

22. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, no endereço www.xaxim.sc.gov.br

23. DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 23.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 532/2013 observada à ampla defesa e o contraditório.
- 23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.
- 23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.
- 23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 27 e seus subitens**.
- 23.8. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.**

24. DAS OBRIGAÇÕES

24.1 DA DETENTORA DA ATA:

- 24.1.1 Entregar os materiais de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 24.1.2 Quando da solicitação dos produtos, a empresa deverá entregar em cota única os itens constantes na ordem de compra, dentro do prazo estipulado para a entrega;
- 24.1.3 Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 24.1.4 Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 24.1.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

24.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 24.2.1 Por apresentar Autorização de Fornecimento;
- 24.2.2 Fiscalizar a entrega;
- 24.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da Nota Fiscal e certificada pelo departamento competente, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

25 DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

- 25.1 O fornecedor obriga-se a entregar o objeto parceladamente em no máximo 10 (dez) dias, após recebimento da respectiva solicitação, no local indicado conforme abaixo;
- 25.2 Endereço do local de entrega: Secretaria Municipal de saúde, Rua Nereu Ramos, 500, Centro, Xaxim/SC, telefone (49)3353-1263;
- 25.3 A não entrega dentro do prazo estipulado nos itens anteriores, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.
- 25.4 Os responsáveis pelo recebimento dos itens são os Srs. **Ana Paola Pegoraro ou Sidnei Moro**. Os itens quando solicitados deverão ser entregues no horário de expediente que é das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17horas;
- 25.5 Todas as despesas relacionadas com as entregas nos locais correrão por conta das proponentes vencedoras.
- 25.6 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizarem o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total qualidade.

26 DO PAGAMENTO:

- 26.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 26.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 26.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

da ata.

26.4 Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2014, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 27.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 27.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 25.2.1 Advertência;
 - 25.2.2 Multa:
 - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 27.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 27.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 27.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 27.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.7 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

28 DOS ANEXOS:

28.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 28.1.1 Anexo I - Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;
- 28.1.2 Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- 28.1.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 28.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 28.1.5 Anexo V - Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo).
- 28.1.6 Anexo VI - Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).
- 28.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

29 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 29.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- 29.2 As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- 29.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 29.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
- 29.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 29.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
- 29.7 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- 29.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- 29.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- 29.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 29.11 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
- 29.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.
- 29.13 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 29.14 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Xaxim-SC, 10 de julho de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I - Descritivo dos preços máximos e quantitativos estimados

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 1</u>					
2	50,00	un	Agente de união, frasco com 6 ml e tampa flip top , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104039)	120,00	6.000,0000
9	1,00	un	Amalgamador em cápsula, alimentação 127/ 220 V~ (com chave reversora), Frequência: 50/60 Hz, monofásico, 4000 vibrações / min., Máxima amplitude de oscilação: 25 mm Potência de entrada: 90 VA Necessita amostra (104046)	1.007,63	1.007,6300
36	2.000,00	un	Capsula de amalgama de 1 porção , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104073)	2,74	5.480,0000
37	2.500,00	un	Capsula de amalgama de 2 porções , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104074)	3,44	8.600,0000
38	20,00	un	Cariostático, com 10ml , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104075)	21,00	420,0000
39	10,00	PAC	Cartela radiografia periapical pacote com 100 unidades, 2 furos (104076)	16,00	160,0000
40	200,00	PAC	Condicionador Ácido do Esmalte com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento para aplicação de Compósito, concentração 37%, de acido fosfórico e clorexidine ,seringa de 2, 5ml cada ,pacote com 3 seringas, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104077)	9,90	1.980,0000
				Total Máximo do Lote:	23.647,6300
<u>Lote: 2</u>					
43	10,00	un	Dedal de borracha (preta) para amalgama	5,086	50,8600



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

58	1,00	un	(104080) Fotopolimerizador led sem fio, ponteira fibra optica base bivolt intensidade acima de 1200 mv/cm2 Necessita amostra	900,00	900,0000
68	70,00	un	(104095) Ionomero de vidro R liquido, para restauração, possuindo comprovada adesão ao esmalte e a dentina, aliada a propriedades anticariogênica com 8 ml e registro na ANVISA 80149710185, com 8, 3ml , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra	12,50	875,0000
69	70,00	un	(104105) Ionomero de vidro R pó, possuindo comprovada adesão ao esmalte e a dentina, aliada a propriedades anticariogênica com 10gr e registro na ANVISA 80149710185 com 10g , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra	39,00	2.730,0000
79	40,00	un	(104106) Material restaurador intermediário líquido com 15ml , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra	39,00	1.560,0000
80	40,00	un	(104116) Material restaurador intermediário pó com 38g , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra	69,90	2.796,0000
81	80,00	un	(104117) Matriz de aço inox 0,05x 5x 500 mm Necessita amostra	2,00	160,0000
82	80,00	un	(104118) Matriz de aço inox 0,05x 7x 500mm Necessita amostra	2,00	160,0000
				Total	9.231,8600
				Máximo	
				do Lote:	
<u>Lote: 3</u>					
92	50,00	un	Polimento kit Enhance (1 kit por semestre) Necessita amostra	85,00	4.250,0000
98	20,00	un	(104129) Resina composta micro hibrida fotopolimerizável A1 com 4 gr, com bis-gma, carga inorganica const por vidro bário , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra	61,17	1.223,4000
99	40,00	un	(104135) Resina composta micro hibrida	61,17	2.446,8000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

			fotopolimerizável A2 com 4 gr, com bis-gma, carga inorganica const por vidro bário , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104136)		
100	40,00	un	Resina composta micro hibrida fotopolimerizável A3 com 4 gr, com bis-gma, carga inorganica const por vidro bário , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104137)	61,17	2.446,8000
101	30,00	un	Resina composta micro hibrida fotopolimerizável A3,5 com 4 gr, com bis-gma, carga inorganica const por vidro bário , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104138)	61,17	1.835,1000
102	15,00	un	Resina composta micro hibrida fotopolimerizável B1 com 4 gr, com bis-gma, carga inorganica const por vidro bário , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104139)	61,17	917,5500
103	15,00	un	Selante Fotopolimerizável de sulcos e Cicratículas, seringas de 2g kit com 05 Unid. , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104140)	141,60	2.124,0000
109	80,00	PAC	Tira de poliéster (104146)	2,10	168,0000

Total Máximo do Lote: 15.411,6500

Lote: 4

3	10,00	CAX	Agulha gengival longa 27 G descartável cx com 100 unidades com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104040)	25,00	250,0000
4	50,00	CAX	Agulha com fio de sutura odontológico n. 4, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104041)	36,39	1.819,5000
10	150,00	CAX	Anestésico Local - Cloridrato de Lidocaína e de Fenilefrina com vasoconstritor, com 50 tubetes de 1,8ml , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita	35,00	5.250,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11	50,00	CAX	amostra (104047) Anestésico Local de rápida ação - Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor, com 50 tubetes de 1,8ml , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104048)	70,00	3.500,0000
12	60,00	un	Anestésico tópico gel para aplicação oral/ mucosa com sabor morango ou tutti-frutti, com 12g , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104049)	6,50	390,0000
				Total Máximo do Lote:	11.209,5000
<u>Lote: 5</u>					
1	100,00	PAC	Abaixador língua de madeira (104038)	4,86	486,0000
5	1.000,00	PAC	Algodão Hidrófilo 100% algodão, em roletes, com 100 Unid. , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104042)	2,50	2.500,0000
49	500,00	un	Escova de Robson (104086)	2,50	1.250,0000
57	40,00	un	Formocresol, com 10ml , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104094)	8,00	320,0000
60	600,00	un	Compressa de gaze hidrófila, medindo 7,5 cm X 7,5 cm, pacote contendo 500 unid com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104097)	14,00	8.400,0000
				Total Máximo do Lote:	12.956,0000
<u>Lote: 6</u>					
7	500,00	un	Álcool 70 % frasco com 1000 ml com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104044)	6,90	3.450,0000
44	50,00	FR	Desencrustante para autoclave, frasco de 30 gr - pó com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104081)	16,50	825,0000
45	400,00	un	Detergente Enzimático, para instrumentais com 1000 ml , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a	60,00	24.000,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

73	200,00	un	data de entrega. (104082) Líquido hipoclorito de sódio 2 %, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104110)	10,00	2.000,0000	
					Total Máximo do Lote:	30.275,0000
<u>Lote: 7</u>						
74	900,00	CAX	Luva PP, cx com 100 unidades com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104111)	16,90	15.210,0000	
75	900,00	CAX	Luva P, cx com 100 unidades com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104112)	16,90	15.210,0000	
76	200,00	CAX	Luva M, cx com 100 unidades com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104113)	16,90	3.380,0000	
77	100,00	CAX	Luva EP hipoalergênica, cx com 100 unidades com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104114)	17,90	1.790,0000	
					Total Máximo do Lote:	35.590,0000
<u>Lote: 8</u>						
78	400,00	un	Máscara cirúrgica descartável regular com elástico 50 Unid. com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104115)	7,90	3.160,0000	
83	40,00	un	Óculos de proteção de acrílico anti- embaçante Necessita amostra (104120)	22,90	916,0000	
104	40,00	un	Solução a base de Quaternário de Amônio e Formol - Desinfetante Hospitalar de artigos semi-críticos, com 1000ml , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104141)	11,90	476,0000	
110	50,00	PAC	Touca cirúrgica descartável, tipo sanfona, 520mm x 50mm tamanho único Pct. com 50 Unid. (104147)	8,90	445,0000	
					Total Máximo	4.997,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

					do Lote:	
<u>Lote: 9</u>						
6	40,00	un	Alveolex (apresentação 2 seringas com 3 gr) , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104043)	31,15		1.246,0000
14	100,00	un	Bicarbonato de sódio saches contendo 40 gramas , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104051)	3,34		334,0000
52	20,00	un	Esponja Hemostática de colágeno estéril com 10 unidades com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104089)	24,00		480,0000
56	60,00	un	Fio dental com 500 mts (para uso na unidade) (104093)	12,16		729,6000
59	100,00	un	Flúor tópico acidulado 2% com 200ml com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104096)	5,90		590,0000
					Total	3.379,6000
					Máximo	
					do Lote:	
<u>Lote: 10</u>						
64	30,00	un	Hidróxido de cálcio PA, com 10g, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104101)	6,25		187,5000
65	50,00	un	Hidróxido de cálcio radiopaco - sistema de pasta com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104102)	48,50		2.425,0000
84	20,00	un	Óleo lubrificante para instrumentais de alta e baixa c/ aplicador , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104121)	37,50		750,0000
87	30,00	un	Para-mono-cloro-fenol canforado, com 20ml , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104124)	11,90		357,0000
88	50,00	un	Pasta para Profilaxia F com flúor, com 90g, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104125)	6,90		345,0000
90	100,00	un	Pedra pomes para profilaxia, sache com 40 gr , com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104127)	9,53		953,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

111	40,00	un	Tricresol Formalina, com 10ml, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104148)	8,07	322,8000
				Total Máximo do Lote:	5.340,3000
<u>Lote: 11</u>					
85	50,00	un	Papel Carbono de articulação com 12 unidades. (104122)	6,90	345,0000
86	200,00	un	Papel cirúrgico (rolo) 150 mm X 100 mm (104123)	89,00	17.800,0000
93	100,00	un	Ponta de Pincel, tipo microbrush regular com 70 Unid (104130)	12,50	1.250,0000
95	30,00	un	Pote dappin vidro (104132)	2,75	82,5000
96	20,00	un	Pote dappin de silicone (1 por ano) (104133)	6,65	133,0000
				Total Máximo do Lote:	19.610,5000
<u>Lote: 12</u>					
13	50,00	un	Aplicador de hidróxido de cálcio, aço inox autoclavavel AISI 420 (104050)	8,95	447,5000
32	30,00	un	Brunidor para amálgama n 29, aço inox autoclavável AISI 420 (104069)	5,99	179,7000
33	30,00	un	Brunidor para amalgama n° 33, aço inox autoclavável AISI 420 (104070)	7,99	239,7000
34	30,00	un	Cabo de bisturi n. 03 (104071)	8,99	269,7000
35	500,00	un	Cabo para espelho, aço inox autoclavavel AISI 420 Necessita amostra (104072)	6,50	3.250,0000
53	40,00	un	Espátula para inserção de curativo (104090)	55,00	2.200,0000
54	600,00	un	Espelho clinico n 5 plano autoclavável Necessita amostra (104091)	5,20	3.120,0000
55	120,00	un	Explorador ou sonda, aço inox autoclavavel (104092)	10,50	1.260,0000
				Total Máximo do Lote:	10.966,6000
<u>Lote: 13</u>					
66	50,00	un	Hollenback 3 para esculpir amalgama e resina (104103)	8,98	449,0000
67	50,00	un	Hollenback 3 s para esculpir amalgama e resina (104104)	9,98	499,0000
70	100,00	un	Lamina de bistury 15 (104107)	28,50	2.850,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

71	12,00	un	Lima de osso (104108)	47,90	574,8000
72	200,00	KIT	Limas extirpa nervo Kit sortido (104109)	32,93	6.586,0000
				Total	10.958,8000
				Máximo	
				do Lote:	
<u>Lote: 14</u>					
89	12,00	un	Pedra para afiar instrumental cureta de periodontia (104126)	34,40	412,8000
91	100,00	un	Pinça clinica de algodão - odontológica, aço inox autoclavavel (104128)	12,50	1.250,0000
94	30,00	un	Ponteira de ultrason odontológico T1-S e T4-S (104131)	170,00	5.100,0000
97	40,00	un	Porta matriz tipo Toffemaier, aço inox autoclavavel AISI 420 (104134)	27,00	1.080,0000
108	30,00	un	Tesoura íris. (104145)	14,90	447,0000
				Total	8.289,8000
				Máximo	
				do Lote:	
<u>Lote: 15</u>					
15	100,00	un	Broca de baixa n 2, aço carbide (104052)	8,16	816,0000
16	300,00	un	Broca de baixa n 4, aço carbide (104053)	8,16	2.448,0000
17	300,00	un	Broca de baixa n 5, aço carbide. (104054)	8,16	2.448,0000
18	300,00	un	Broca de baixa n 6, aço carbide (104055)	8,16	2.448,0000
19	100,00	un	Broca de baixa n 8, aço carbide (104056)	8,16	816,0000
				Total	8.976,0000
				Máximo	
				do Lote:	
<u>Lote: 16</u>					
20	200,00	un	Broca carbide 01 (104057)	9,98	1.996,0000
21	300,00	un	Broca carbide 03 (104058)	9,98	2.994,0000
22	300,00	un	Broca carbide 05 (104059)	9,98	2.994,0000
23	200,00	un	Broca diamantada chama 3118f (104060)	9,00	1.800,0000
24	200,00	un	Broca cônica extremidade chama 1190f diamantada (104061)	9,00	1.800,0000
46	100,00	un	Disco de carburundum (104083)	3,40	340,0000
47	30,00	un	Escova de aço para limpar brocas (104084)	6,95	208,5000
				Total	12.132,5000
				Máximo	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

					do Lote:	
<u>Lote: 17</u>						
25	300,00	un	Broca esférica 1011 diamantada (104062)	9,00	2.700,0000	
26	300,00	un	Broca esférica 1012 diamantada (104063)	9,00	2.700,0000	
27	300,00	un	Broca esférica 1013 diamantada (104064)	9,00	2.700,0000	
28	300,00	un	Broca esférica 1014 diamantada (104065)	9,00	2.700,0000	
29	300,00	un	Broca esférica 1015 diamantada (104066)	9,00	2.700,0000	
30	300,00	un	Broca esférica 1016 diamantada (104067)	9,00	2.700,0000	
31	5,00	un	Broca fresa de aço maxi cut para desgaste de acrílico (104068)	104,70	523,5000	
					Total	16.723,5000
					Máximo	
					do Lote:	
<u>Lote: 18</u>						
105	700,00	un	Sugador descartável odontológico transparente, com 40 Unid. com arame Necessita amostra (104142)	4,60	3.220,0000	
106	200,00	un	Taça de borracha tipo taça (104143)	2,20	440,0000	
107	200,00	un	Taça de borracha tipo lança. (104144)	3,25	650,0000	
112	80,00	un	Verniz fluoretado, com 15ml, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104149)	24,16	1.932,8000	
113	40,00	un	Verniz forrador de cavidades, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104150)	12,90	516,0000	
					Total	6.758,8000
					Máximo	
					do Lote:	
<u>Lote: 19</u>						
8	30,00	un	Alginato para impressão peso liq 454 gr, Presa rápida; -Excelente tixotropia (não escorre); -Livre de poeira; -Agradável sabor tutti-frutti; Alta resistência a compressão; -Baixos índices de distorção e maior estabilidade dimensional (quando armazenado em umidificador) com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104045)	36,15	1.084,5000	
61	70,00	PAC	Gesso extra duro especial tipo IV, pacote 1 Kg, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. Necessita amostra (104098)	22,48	1.573,6000	
62	120,00	PAC	Gesso pedra, tipo III com 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 18 meses	8,13	975,6000	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

			após a data de entrega. Necessita amostra (104099)		
63	10,00	PAC	Gesso comum branco, pacote com 1 kg com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104100)	5,23	52,3000
				Total Máximo do Lote:	3.686,0000
<u>Lote: 20</u>					
41	100,00	un	Creme dental com flúor, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104078)	2,31	231,0000
42	50,00	un	Creme dental ou gel dental sem flúor, com prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega. (104079)	9,15	457,5000
48	200,00	un	Escova de dente para bebê 18 a 24 meses (104085)	12,00	2.400,0000
50	5.000,00	un	Escova dental adulto com capa protetora Necessita amostra (104087)	1,80	9.000,0000
51	5.000,00	un	Escova dental infantil com capa protetora Necessita amostra (104088)	1,71	8.550,0000
				Total Máximo do Lote:	20.638,5000
				Total Máximo Geral:	270.779,5400



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) does) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., . de de 2014.
assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr.. , portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2014.**

Aos dias do mês de do ano de 2014, autorizado pelo Processo n°/2014, Pregão Presencial n°/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:, CNPJ/MF n°, representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:
 - 1.1. Descrição dos itens, quantidade e valor.
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.
 - 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 072/2014**.
 - 1.4. O prazo para entrega dos itens é de 10 (dez) dias conforme estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
 - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária vigente a ser discriminadas na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra.
 - 1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
 - 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

item 27 do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°072/2014** que desta Ata faz parte integrante.

- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 072/2014**.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 072/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representante da detentora da ata e as testemunhas.

Município de Xaxim
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Detentor da ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: